



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei n.º 2.714/2012**  
**De 24 de maio de 2012.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$	Recurso
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.1083 – Canalização Córrego Av. José Nóbrega – Miguel P. e Américo Brasiliense	4.4.90.51	Obras e Instalações	98.200,00	Rec Federal
				35.800,00	Tesouro

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, são provenientes:

1º - Excesso de arrecadação conforme artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 98.200,00;

2º - Anulação parcial da seguinte dotação conforme discriminado abaixo:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$	Recurso
02.06 - Urbanismo	15.451.0009.3026 – Revitalização Praça Cel. Fernando Prestes	4.4.90.51	Obras e Instalações	35.800,00	Tesouro

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.512/2009, de 23 de dezembro de 2009, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício .

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de maio de 2012.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários

**ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I